



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Licitação: n:

Carta convite n:

**PLANO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ECONOMIA POPULAR**  
**SOLIDÁRIA – PEPS**

## **1 DESCRIÇÃO GERAL E JUSTIFICATIVA**

Nos últimos anos, em todas as partes do mundo, ampliaram-se a adesão as formas de organização econômica baseadas no trabalho associado, na propriedade coletiva dos meios de produção, na cooperação e na autogestão. Nas áreas rurais, as práticas e valores do associativismo e da cooperação vêm sendo resgatadas por comunidades camponesas, de agricultura familiar, de extrativismo e pesca artesanal, e por povos e comunidades tradicionais. Também nas áreas urbanas, as iniciativas econômicas solidárias e culturais são valorizadas como novas práticas de trabalho e geração de renda, no enfrentamento do desemprego, como estratégia de organização comunitária e resistência a conquista de direitos.

A recente crise financeira mundial provocou limitações no fomento e financiamento de novas iniciativas econômicas solidárias e aumentou o desemprego e subemprego causando a redução no consumo e queda nos preços de produtos e serviços dos empreendimentos econômicos solidários. Por outro lado, a crise contribuiu para demonstrar a necessidade do Poder Público de ter atuação e papel ativo na economia, pois o livre mercado, além de não ser justo socialmente, e ineficaz na organização econômica de forma geral. A crise econômica é apenas parte de uma crise civilizacional muito maior, que envolve o próprio modelo de desenvolvimento predominante hoje. Faz-se necessário, portanto, construir um padrão diferente do atual, que propicie o desenvolvimento efetivo com sustentabilidade ambiental, justiça socioeconômica e cultural, consolidação de um modelo de consumo justo e consciente, superação da cultura do individualismo, e radicalização da democracia em todas as esferas, incluindo o âmbito econômico e o respeito à diversidade sexual, às diferenças étnicas e as relações de gênero. A crise é uma oportunidade para que a economia solidária seja apropriada e acessível ao povo brasileiro, rompendo o paradigma da hegemonia do mercado.

Na construção de uma modelo de desenvolvimento, a economia solidária organiza a produção de bens e serviços, o acesso e a construção do conhecimento, a distribuição, o consumo e o crédito, tendo por base os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, visando à gestão democrática popular, a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, o desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, o respeito aos ecossistemas, preservação do meio ambiente, a valorização do ser humano, do trabalho, da cultura, com o estabelecimento de relações igualitárias entre diferentes, em relação a: gênero, raça, etnia, território, idade e padrões de normalidade.

Cabe às administrações municipais adequarem-se a esta realidade para prestarem o atendimento destas novas atribuições e de outras decorrentes do rápido processo de evolução tecnológica e da descentralização crescente.

Diante da necessidade de se adequar a esta mudança de paradigma o Poder Público Municipal, com atuação decisiva na economia local, tomou a iniciativa de encaminhar e lograr êxito na aprovação das Leis Municipais nºs. 2952 – Cria o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária; 2953 – Dispõe sobre a Política Municipal de

## **2 OBJETIVO GERAL DO PLANO**

Este plano tem como objetivo construir uma estratégia de desenvolvimento sustentável e solidário, implicando em outro modelo de desenvolvimento e de sociedade sustentável e solidária, ensejando esforços no sentido da coletivização da propriedade, do conhecimento, da produção e a gestão compartilhada dos meios de produção, tendo implicações estruturais e profundas na superação da subalternidade do trabalho em relação ao capital. Isto posto, é urgente desenvolver as capacidades de trabalhadores(as) como sujeitos ativos da atividade econômica, promovendo a justiça social com distribuição de riqueza. Além disso, é necessário implementar e efetivar o acesso aos bens e recursos públicos de forma subsidiada e diferenciada para o seu desenvolvimento, tal qual ocorre com outros segmentos sociais que venham a garantir a capacidade produtiva de todas as pessoas que participam da economia solidária, sem discriminação de raça, gênero, classe social, étnica e portadores de necessidades especiais.

## **3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- a) Operar mecanismos concretos de aproximação entre produtores e consumidores, através, por exemplo, da criação e fortalecimento de redes de consumidores responsáveis;**
- b) Incentivar/financiar novos empreendimentos econômicos solidários de prestação de serviços que venham a suprir a demanda pela logística solidária, apontada como um dos grandes desafios da comercialização na região.**
- c) Garantir aos agricultores familiares, artesãos, entre outros, maiores possibilidades de apropriação do valor agregado no sistema produtivo, através, por exemplo, da agroindustrialização.**
- d) Apoiar a organização da produção e da distribuição para criar economias de escala, potencializando que a riqueza gerada fomenta o desempenho local sustentável.**
- e) Apoiar o desenvolvimento, o aprimoramento, a incorporação e a difusão das tecnologias sociais na produção, beneficiamento, comunicação, logística comercialização de maneira sustentável para as cadeias produtivas da Economia Solidária (desenhos de novos produtos, material-prima, marcas, embalagens ambientalmente sustentáveis).**
- f) Realizar ações integradas de reconhecimento e fomento de redes e cadeias solidárias de produção, comercialização e consumo, coerente com um modelo de desenvolvimento econômico sustentável e justo à sociedade e fomentando um aumento de demanda da sociedade por estes produtos e serviços.**
- g) Afirmar redes e Fóruns de Economia Solidária como espaços de articulação dos empreendimentos solidários para avaliação da conformidade de processos produtivos e de produtos, além da comercialização de produtos.**
- h) Fomentar a construção de um Mercado Solidário através do apoio (com recursos garantidos no orçamento à realização de feiras permanentes e eventuais de economia solidária e agricultura familiar (realizadas em conjunto com exposições, festivais, mercados populares de trocas, encontros e oficinas), da constituição de grupos e redes de consumidores solidários, da constituição de entrepostos e centrais de distribuição, lojas e pontos fixos de comercialização etc., em âmbito municipal.**
- i) Garantir a comercialização de produtos de economia solidária e agricultura familiar em espaços públicos e ou privados constituídos especialmente para esta finalidade ou em espaços onde se realizam outras atividades, sendo essas de comercialização ou não, como Mercados Municipais, centros de cultura, centros de saúde, restaurantes populares, centros educacionais, entre outros.**
- j) Formular, de forma participativa a visão de futuro para o município, em especial com relação à economia solidária local.**
- k) Apoiar a elaboração de plano de sustentabilidade e planos de cadeias produtivas e disponibilização de outros instrumentos, como logística solidária para as cooperativas com vista à ampliação da rede de consumidores solidários e outros.**
- l) Reconhecer o direito às formas de organização das finanças solidárias, sobretudo aos fundos rotativos solidários.**
- m) Desenvolvimento de educação cooperativista (para cooperação) inserida no ensino formal e informal dos agricultores familiares e demais setores sociais da economia solidária.**
- n) Formar e capacitar gestores públicos e agente da sociedade civil na elaboração e assessoria a projetos ou criem e apoiem relações complementares compatíveis com formas de organização solidária.**

- o) Promover maior integração entre incubadoras, permitindo um diálogo e intercâmbio entre universidade, empreendimentos, movimentos de organização de economia solidária, e outros segmentos, na perspectiva de formação, através de criação de cursos e fomento aos empreendimentos solidários por meio de capacitação e assessoramento.
- p) Definir estratégias, identificar e analisar as intervenções públicas e privadas capazes de dinamizar e agregar valor ao potencial econômico, definindo metas, indicadores, parceiros e agenda de compromissos a serem adotadas no âmbito do município;
- q) Considerar alternativas de organização das micro, pequenas e médias empresas em arranjos produtivos locais, com ênfase em ganhos de competitividade e observância dos princípios da sustentabilidade;
- r) Avaliar as condições ambientais do município e sua harmonia com as diretrizes de desenvolvimento econômico visando a sustentabilidade do município e região;
- s) Conhecer experiências de outras regiões e municípios com perfis semelhantes ao de Gravataí;
- t) Definir as diretrizes para planos, programas e projetos a serem desenvolvidos identificando, previamente, as dificuldades na implementação de ações públicas e privadas como respostas às demandas do desenvolvimento econômico solidário e elaborar cenários prospectivos de desenvolvimento econômico para o município;
- u) Elaborar o Sistema de Informações Econômicas Solidárias do município, contendo indicadores e sistema de monitoramento;

## **4 OBJETIVO DA CONSULTORIA**

### **4.1 GERAL:**

Elaboração e implementação da metodologia para construção e desenvolvimento do PMEPS – Programa Municipal de Economia Popular Solidária visando o desenvolvimento sócio-econômico do município de forma sustentável econômica, ambiental e socialmente, bem como integrado regionalmente. A metodologia, democrática e participativa, deverá ser coordenada pelo Comitê Gestor do Governo Municipal que será representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Além disso, o plano deve definir ações necessárias para a implementação da estratégia, sugerir metas e indicadores para o monitoramento, bem como identificar parceiros sociais e estabelecer a matriz de responsabilidades para a execução das ações elencadas.

## **5 ESCOPO DO SERVIÇO**

### **5.1 GERAL:**

Identificar o perfil sócio econômico da população e a evolução da atividade produtiva, bem como as condições de desenvolvimento para a matriz econômica produtiva existente e potencial, visando sua dinamização e agregação de valor, identificando os elementos dos sistemas de mercado, infra-estrutura, capital humano e de serviços públicos e privados existentes. Elaborar e implementar, a partir do levantamento dos diversos dados econômicos, ambientais e sociais e através de debates públicos com os diversos setores da sociedade, o PMEPS – Programa Municipal de Economia Popular Solidária de Gravataí, tendo como prioridade fomentar a organização e formalização dos empreendimentos solidários, identificados nas respectivas cadeias produtivas. Bem como a organização dos fluxos administrativos, políticos e de controle social, com vistas à implementação do fundo Municipal de Economia Popular Solidária de Gravataí. Conforme detalhamento nos itens 6.1 e 6.2 das etapas dos produtos esperados.

### **5.2 ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:**

O acesso a documentos e informações de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gravataí será dado através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através das equipes de funcionários que atuarão exclusivamente no apoio e colaboração para a elaboração do referido plano.

Outros documentos e informações que forem necessários para a elaboração do PMEPS deverão ser buscados pela consultoria nos órgãos competentes.

### **5.3 OUTRAS RESPONSABILIDADES DOS CONSULTORES:**

A responsabilidade dos consultores é a perfeita elaboração do PMDES – Plano para Implementação do Programa Municipal de Economia Popular Solidária do Município de Gravataí, de acordo com os objetivos e metas definidos no Contrato de Prestação de Serviços, que terá como base o presente termo de referência, e deverá ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Gravataí e a Instituição vencedora do processo licitatório. Para tanto deverá a consultoria:

- 6 Realizar reuniões e seminários com os segmentos interessados;**
- 7 Efetuar reuniões periódicas com equipe técnica da prefeitura municipal;**
- 8 Participar das reuniões de pactuação com a comunidade, inclusive fazendo apresentações e prestando esclarecimentos sobre as propostas apresentadas e suas implicações,**
- 9 Promover a capacitação dos gestores para a aplicação dos instrumentos de gestão necessários para o desenvolvimento do plano;**
- 10 Disponibilizar através de meios magnético e físico os relatórios, tabelas, gráficos, mapas e demais documentos gerados no processo de desenvolvimento das etapas propostas neste plano.**

### **10.1 PERFIL DA CONSULTORIA**

A consultoria contratada deverá ser composta por no mínimo cinco (5) profissionais de nível superior: Três (03) técnicos especializados em desenvolvimento de economias sustentáveis e solidárias, contando, necessariamente, entre outros, com economistas com formação em desenvolvimento econômico local e sustentável, conhecimento de gestão e políticas públicas, sistema financeiro, e tratamento de dados estatísticos; Dois (2) técnicos especialistas na Área Social. Deverá, a Instituição Contratada, comprovar experiência na construção elaboração e implementação de Programas de Economia Popular Solidária, em outro município e outro órgão da esfera pública. A Instituição Contratada deverá apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da consultoria em relação aos profissionais indicados para a execução do trabalho aqui tratado.

## **11 PRODUTOS ESPERADOS**

### **11.1 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS**

#### **11.1.1 Implementação do Fundo Municipal de Economia Solidária**

#### **11.1.2 Fomento a Organização e Formalização dos Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Economia Solidária**

### **11.2 ETAPAS, METAS, PERÍODOS E CONTEÚDOS MÍNIMOS**

#### **11.2.1 ETAPA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS E DIAGNÓSTICO - 2MESES**

- a. Elaboração da metodologia, plano de trabalho e cronograma da consultoria.
- b. Identificação dos agentes de Governo e da sociedade que deverão participar da implantação do Programa Municipal de Economia Popular Solidária – PMEPS.
- c. Definição de processo de construção das prioridades do Programa Municipal de Economia Popular Solidária – PMEPS.
- d. Capacitação preliminar dos agentes de Governo frente à construção das prioridades do Programa Municipal de Economia Popular Solidária – PMEPS.
- e. Capacitação dos agentes e implantação do processo de construção das prioridades do Programa Municipal de Economia Popular Solidária – PMEPS no Conselho Municipal de Economia Solidária.

- f. Identificação e diagnóstico preliminar das cadeias produtivas prioritárias a serem fomentadas na formação de empreendimentos econômicos solidários – EES e redes de economia solidária – RES pelo Programa Municipal de Economia Popular Solidária – PMEPS.

#### **Conteúdos mínimos:**

- O Programa Municipal de Economia Popular Solidária – PMEPS tem por base a legislação municipal de Economia Popular Solidária aprovada em 2010 que institui o Programa, o Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Economia Popular Solidária.
- O desenvolvimento do trabalho de consultoria deve considerar que o tema Economia Popular Solidária tem sua gestão na Prefeitura Municipal sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e turismo, que coordena um Comitê Gestor da Economia Solidária que envolve distintas Secretarias e órgãos de Governo, que participam ativamente da política pública e da construção do Programa Municipal de Economia Popular Solidária – PMEPS.
- As prioridades do Programa Municipal de Economia Popular Solidária – PMEPS devem contemplar as ações em andamento no município, tais como a Casa da Economia Popular Solidária, as Feiras, os cursos de formação profissional, o apoio a Empreendimentos Econômicos Solidários e o projeto PRONASCI.
- A priorização das ações do Programa Municipal de Economia Popular Solidária – PMEPS em cadeias produtivas devem considerar as potencialidades das ações de políticas públicas em andamento e as características econômicas e sociais locais.
- A priorização das ações do Programa Municipal de Economia Popular Solidária – PMEPS deve considerar as ações de políticas públicas de outros níveis, em especial as de nível federal, potencializando a ação no município.
- A priorização das ações do Programa Municipal de Economia Popular Solidária – PMEPS deve considerar as deliberações do 1º e 2º encontros de economia popular solidária realizados no município, bem como as decisões e atuação do Fórum Municipal de Economia Solidária.

#### **11.2.2 ETAPA ORGANIZAÇÃO - 3 MESES**

- a. Elaborar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo proposta de política e funcionamento do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária de acordo com as prioridades definidas no Conselho Municipal de Economia Popular Solidária e no Programa Municipal de Economia Popular e Solidária – PMEPS.
- b. Capacitar Conselho Municipal de Economia Popular Solidária e Comitê Gestor do Governo Municipal acerca da política do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária.
- c. Capacitar Equipe Técnica Municipal do Fundo acerca da política e do funcionamento do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária.
- d. Realização de um seminário para a consolidação pública da política e do funcionamento do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária.
- e. Identificação dos grupos de trabalhadores que formam os Empreendimentos Econômicos Solidários – EES de no mínimo 4 (quatro) segmentos produtivos definidos nas prioridades do Programa Municipal de Economia Popular Solidária – PMEPS.
- f. Construção do diagnóstico setorial das potencialidades econômicas e sociais para o fomento dos EES, no mínimo, nos 4 (quatro) segmentos produtivos.
- g. Assessoramento na formação em autogestão e finanças para a constituição dos EES, no mínimo em 4 (quatro) segmentos produtivos.
- h. Assessoramento na organização produtiva dos, no mínimo, 4 (quatro) EES identificados como segmentos prioritários.
- i. Levantamento das condições documentais e formatação do processo de formalização dos 4 (quatro) EES, no mínimo, identificados como segmentos prioritários.

### **Conteúdos Mínimos:**

- A política e o funcionamento do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária devem incorporar as ações em andamento no município, tais como a Casa da Economia Popular Solidária, as Feiras, os cursos de formação profissional, o apoio a Empreendimentos Econômicos Solidários e o projeto PRONASCI Economia Solidária.
- A política e o funcionamento do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária devem incorporar as cadeias produtivas prioritárias a serem fomentadas na formação de empreendimentos econômicos solidários – EES e redes de economia solidária – RES pelo Programa Municipal de Economia Popular Solidária – PMEPS.
- Considerando a priorização das cadeias produtivas pelo Programa Municipal de Economia Popular Solidária – PMEPS, nos EES a serem fomentados deve incorporar a demanda pública da merenda escolar pela agricultura familiar.
- Considerando a priorização das cadeias produtivas pelo Programa Municipal de Economia Popular Solidária – PMEPS, nos EES a serem fomentados deve incorporar a demanda pública do Projeto PRONASCI Economia Solidária na formação de EES com participação de egressos do sistema penal.

## **12**

### **12.1.1 ETAPA IMPLANTAÇÃO - 2 MESES**

- a. Sensibilização e capacitação do público prioritário de relacionamento do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária.
- b. Elaboração das orientações para adequação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo à implantação do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária.
- c. Assessoramento para a implantação do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária início do seu funcionamento executivo.
- d. Assessoramento para a divulgação junto ao público prioritário de relacionamento da política de implantação e alternativas de uso do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária.
- e. Assessoramento na formação em autogestão e finanças para a definição dos EES, no mínimo em 4 (quatro) segmentos produtivos identificados como prioritários.
- f. Assessoramento na definição produtiva e de mercado dos, no mínimo, 4 (quatro) EES identificados como segmentos prioritários.
- g. Assessoramento na definição da pessoa jurídica e processo de formalização de cada grupo de trabalhadores associados de, no mínimo, 4 (quatro) EES identificados como segmentos prioritários.

### **Conteúdos mínimos:**

- A política do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária deve ser diversificada, atendendo à diversidade de demandas, de formas de organização e segmentos econômicos da economia solidária.
- Os modos de aporte financeiro do Fundo Municipal de Economia Solidária devem, também, ser diversificados, de acordo com as necessidades apresentadas pelas prioridades do Programa Municipal de Economia Popular Solidária - PMEPS.
- As formas jurídicas e organizativas dos EES fomentados pelo Programa Municipal de Economia Popular e Solidária – PMEPS devem corresponder aos princípios praticados pela Economia Solidária e definidos pela legislação municipal existente sobre o tema.

### **12.1.2 ETAPA ADEQUAÇÃO – 1 MÊS**

- a. Elaboração de Relatório de Implantação do Fundo Municipal de Economia Solidária para o debate no Conselho Municipal.
- b. Assessoramento e capacitação do Comitê Gestor do Governo Municipal e Conselho Municipal acerca da implantação do Fundo Municipal e do Programa Municipal de Economia Popular Solidária.
- c. Assessoramento na execução do Fundo Municipal de Economia Solidária.
- d. Assessoramento na formação em autogestão e finanças para os EES, no mínimo em 4 (quatro) segmentos produtivos identificados como prioritários.
- e. Assessoramento na atividade produtiva e na ação de mercado dos, no mínimo, 4 (quatro) EES identificados como segmentos prioritários.
- f. Assessorar e acompanhar o processo de formalização de, no mínimo, 4 (quatro) EES identificados como segmentos prioritários.

### 13 PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS PARA A ELABORAÇÃO DO PMEPS

#### 6.1. Do ponto de vista metodológico, a elaboração do PMEPS deve incorporar ações que viabilizem:

- a. Um processo que conte com a participação dos distintos segmentos da sociedade e agentes do desenvolvimento;
- b. A capacitação dos gestores municipais, de forma que estes sejam ativos na própria elaboração do plano e que estejam preparados para sua implantação;
- c. A capacitação dos agentes da produção (econômicos e sociais).

#### 6.2. Pretende-se ao final deste processo, que haja uma requalificação do papel assumido pelo Poder Público e uma postura de cooperação permanente dos distintos agentes do desenvolvimento. Desta forma, o PMEPS deve incluir, não somente os objetivos, metas e recursos necessários para incidir sobre o quadro local e regional, mas, especialmente, estabelecer novas condições para sua implantação, adequando as estruturas e os instrumentos de gestão do município de Gravataí. Para isto, sua elaboração deve contar com:

- a. Participação ampla, organizada e programática da população, respeitando a diversidade dos interesses locais e os distintos segmentos sociais;
- b. Participação dos agentes representantes dos setores da Economia Popular Solidária;
- c. Envolvimento ativo dos gestores municipais na coordenação do processo de elaboração do plano, na execução das suas etapas metodológicas e na sua implantação e monitoramento permanente;
- d. Utilização de instrumentos de planejamento estratégico com vistas a integrar as distintas visões políticas, sociais e econômicas que envolvem o Programa;
- e. Projeção de cenários futuros temporais, a partir do diagnóstico atual e da simulação da viabilização das metas de curto, médio e longo prazos;
- f. Comunicação permanente e ampla do processo de elaboração do plano.

### 14 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA/MÊS	Meses 1 e 2	Meses 3, 4 e 5	Meses 6 e 7	Mês 8	TOTAL
ETAPA 1	25%				
ETAPA 2		30%			

<b>ETAPA 3</b>			<b>30%</b>		
<b>ETAPA 4</b>				<b>15%</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$19.975,00</b>	<b>R\$23.970,00</b>	<b>R\$23.970,00</b>	<b>R\$11.985,00</b>	<b>R\$79.900,00</b>

## 15 RELATÓRIOS:

A empresa disponibilizará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo relatórios mensais de acompanhamento da implantação do Programa Municipal de Economia Popular Solidária de Gravataí através de:

- 6.3. **Banco de dados** - digitalização de dados coletados relevantes sob o ponto de vista espacial, com potencial capacitação e treinamento de funcionários municipais, em termos do cadastramento, mapeamento e formatação do banco de dados, segundo agendas específicas;
- 6.4. **Montagem do banco de dados** – a partir de informações dispostas em fichas cadastrais que serão processadas e registradas em programa específico (acces, excel ou outro compatível com os utilizados pelo município).

## 16 DIVERSOS:

### 16.1 Reuniões:

Serão realizadas reuniões mensais para discussão do andamento dos trabalhos e acompanhamento dos prazos de execução de cada etapa.

### 16.2 Início e Término do contrato:

O prazo para execução dos serviços será de até 8 (oito) meses, a partir da notificação para início dos trabalhos, podendo ser o contrato rescindido por qualquer das partes, caso haja o descumprimento das cláusulas acordadas.

### 16.3 Restrições:

A Instituição contratada é plenamente responsável pela execução do trabalho estabelecido no Termo de Referência.

Gravataí, .....de julho de 2010

*Sergio Cardoso*

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo